



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA
CRIATIVAS
Unidade de Fomento à Cultura

Cadastro Geral de Proponentes (CGP) Pessoa Física

O **Cadastro Geral de Proponentes (CGP)**, realizado através do endereço eletrônico **www.sistemaproac.sp.gov.br**, será disciplinado por este termo de efetivação e pela legislação aplicável ao ProAC, os quais determinarão as normas e condições pelas quais a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, entidade com Sede na Rua Mauá, 51, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 51.531.051/0001-80, coloca à disposição do SOLICITANTE os serviços de cadastro eletrônico do CGP para uso exclusivamente interno e voltado ao desempenho de suas atividades relacionadas aos projetos do Programa de Ação Cultural (ProAC).

O SOLICITANTE, ao efetivar o seu cadastro, estará aderindo e concordando automaticamente e integralmente com os termos e condições abaixo transcritos.

O SOLICITANTE não poderá transferir seus direitos ou confiar a ninguém os direitos deste CADASTRO, sendo qualquer intento nulo.

Com a aceitação dos termos das presentes Condições Gerais, o SOLICITANTE autoriza prévia e expressamente a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas a enviar-lhe, através de e-mail e/ou mala-direta ou qualquer outro tipo de correspondência/comunicação, informações de seus projetos e/ou serviços.

OBJETO

O objeto do presente Termo é a disponibilização dos serviços de cadastro eletrônico e download dos formulários de cadastro do proponente.

1. DAS OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE

1.1 - Ao efetivar seu cadastro no CGP, o SOLICITANTE declara ter lido toda legislação que institui o Programa de Ação Cultural (ProAC) e expressamente aceita, sem reservas ou ressalvas, todas as normas por ela estabelecidas.

1.2 - O SOLICITANTE que desejar efetivar o cadastro eletrônico deverá dispor e manter o equipamento necessário para ter acesso à Internet em condições de real funcionamento, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários de Internet.

1.3 - O SOLICITANTE se compromete a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre os dados disponibilizados no momento do seu cadastramento, assim como sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção, atualização e correção, inclusive, endereço eletrônico e número de telefones.

1.4 - O SOLICITANTE reconhece o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e notificação e aceita a página inicial de acesso do site da Secretaria como meio válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira ao Programa de Ação Cultural (ProAC).

1.5 - O SOLICITANTE se compromete a acessar o seu sistema regularmente para a verificação das notificações constantes na página inicial, bem como para acompanhamento do cadastro de proponente e da situação do(s) projeto(s) cadastrado(s).

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA
CRIATIVAS
Unidade de Fomento à Cultura

2.1 - A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas garante que adota os níveis legalmente requeridos quanto à segurança na proteção dos dados inseridos no CGP, tendo instalado os meios e medidas técnicas para evitar a perda, mau uso, alteração, acesso não autorizado ou subtração indevida dos dados cadastrais recolhidos.

2.2 - Em todo caso, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas garante o sigilo e o tratamento seguro de todas as informações cadastrais por ele fornecidas, inclusive sua Senha de Acesso, a menos que seja obrigada a fazê-lo mediante ordem judicial ou por lei.

2.3 - Todo o material encontrado no site da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (textos, imagens, softwares, tecnologia, etc) é protegido pela legislação de direitos autorais, sendo de propriedade dela. Qualquer violação desses direitos pelo SOLICITANTE ou terceiros (através de sua senha) será imputada ao SOLICITANTE que poderá ser acionado judicialmente, através das medidas legais cabíveis.

Data ____ , _____ , ____

Assinatura do Proponente

Proponente: _____

CPF: _____